



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JOÃO PESSOA  
NÚCLEO DE LÍNGUAS, CULTURA E ESTUDOS LINGUÍSTICOS**

**EDITAL N.º 22/2018**

**PROCESSO DE SELEÇÃO – PROGRAMA DE LEITORES FRANCESES**

O Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 2.039-Reitoria, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOU nº 162 p. 23 do dia 22 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 2190/2013-Reitoria, de 03 de outubro de 2013 e a Portaria nº 1678/2014-Reitoria, de 22 de agosto de 2014, torna público que, no período de **18 a 25 de setembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção para os Cursos de Francês do Programa de Leitores Franceses** do IFPB – *Campus* João Pessoa, de acordo com as disposições deste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Os cursos oferecidos têm por objetivos: capacitar as comunidade internas do *Campus* João Pessoa, Campi da Grande João Pessoa e Reitoria IFPB em Língua Francesa; fortalecer a capacitação acadêmica, técnica, científica e cultural, empreendendo mobilidade internacional e difundir a cultura francesa, bem como as oportunidades de mobilidade acadêmica.

**1.2.** Os cursos são uma parceria do IFPB/ARINTER-Reitoria com o CONIF e a Embaixada Francesa, no âmbito do Programa de Leitores Franceses. As aulas serão ministradas por Joséphine Correia Cardoso, professora selecionada para o Programa de Leitores Franceses, com duração de nove meses.

**1.3.** O aproveitamento dos cursos como atividades complementares (para discentes) e como carga horária de capacitação para progressão (servidores) ficará a cargo dos setores competentes.

**1.4.** Todas as aulas serão ministradas nas dependências do *Campus* João Pessoa.

1.5. A frequência mínima para aprovação é de 75%.

1.6. O aluno será avaliado quanto à assiduidade, participação nas atividades práticas realizadas durante o curso, provas escritas e orais.

1.7. A média para aprovação é 70.

1.8. Ao se inscrever no processo, o candidato assume estar ciente de todas as informações dispostas neste edital, com as quais concorda.

1.9. Os candidatos ao curso de Conversação deverão se submeter a uma prova de nivelamento para comprovar o conhecimento exigido para o nível desejado.

## 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. As vagas ofertadas são destinadas à comunidade interna do IFPB do *Campus* João Pessoa, Reitoria e *campi* da Grande João Pessoa - discentes (regularmente matriculados nos cursos de graduação e ou pós-graduação, nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância) e servidores efetivos.

## 3. DAS TURMAS E DAS VAGAS

3.1. O quantitativo de vagas, por horários e por turmas/níveis, está descrito no Quadro 1 abaixo:

Quadro I – Turmas, Horários e Quantitativo de Vagas

TURMA	LOCAL	DIAS	HORÁRIO	VAGAS*	
				A.C.	COTAS
Francês A1	Nucli 2	Terça e Quinta	09h50 às 11h30	19	01
Francês A1	Nucli 1	Terça e Quinta	13h00 às 14h40	19	01
Conversação	Nucli 2	Quarta-feira	14h40 às 16h10	14	01

\* As vagas, referentes às turmas **Francês A1**, serão distribuídas da seguinte forma: 05 vagas reservadas para servidores do *Campus* João Pessoa; 09 para alunos de Graduação e Pós-Graduação; 02 vagas para servidores dos *campi* da Grande João Pessoa, 03 vagas para servidores da Reitoria e 01 vaga para deficientes. No caso de não haver candidatos suficientes para cada um dos perfis estabelecidos, as vagas serão disponibilizadas para os alunos excedentes, se houver.

\* As vagas, referentes à turma **Conversação**, serão distribuídas da seguinte forma: 06 vagas reservadas para servidores do *Campus* João Pessoa; 03 para alunos de Graduação e Pós-Graduação; 02 vagas para servidores dos *campi* da Grande João Pessoa, 03 vagas para servidores da Reitoria e 01 vaga para deficientes. No caso de não haver candidatos suficientes para cada um dos perfis estabelecidos, as vagas serão disponibilizadas para os alunos excedentes, se houver.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão se inscrever para os cursos ofertados neste edital membros da comunidade interna do IFPB, *Campus* João Pessoa, Reitoria e da Grande João Pessoa: alunos de graduação, pós-graduação e servidores.

4.2. Para acompanhar os cursos de Francês, o candidato deverá ter conhecimento básico de informática e de navegação na internet, além de ter acesso à rede. Tal requisito se justifica pela possibilidade de recursos de Educação a Distância serem usados para otimizar o processo de aprendizagem.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição e as aulas serão ofertadas gratuitamente à comunidade interna do IFPB.

5.2. As inscrições serão realizadas no período de **18 a 25 setembro de 2018**, até 23h 59min, por meio de Formulário Eletrônico disponibilizado no seguinte endereço:  
[https://docs.google.com/forms/d/1ZhxsZbIVnpjFCgNj\\_e3w1xUTdiR2FG8WfGntoKudGBw/edit](https://docs.google.com/forms/d/1ZhxsZbIVnpjFCgNj_e3w1xUTdiR2FG8WfGntoKudGBw/edit)

5.3. Será divulgada a lista dos inscritos na data provável de **26 de setembro de 2018**, no site oficial do *Campus* João Pessoa.

5.4. Para proceder a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.

5.5. Preencher e enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição do **Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NucLI), Programa de Leitores Franceses**, endereço disponibilizado no item 5.2.

5.6. O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União, serão disponibilizados 5% (cinco por cento), do total de vagas de cada curso, para Pessoas com Deficiência (PcD).

**6.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, realizada via Internet no endereço eletrônico disponibilizado no item 5.2.

**6.3.** A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital, dias **27 e 28 de setembro de 2018**, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

**6.4.** Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos cursos apontados neste Edital, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

**6.5.** As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas gerais disponíveis para a mesma turma.

**6.6.** Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas gerais.

**6.7.** Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação prevista nos **subitens 9.1.1 e 9.1.2**, passarão a concorrer às vagas gerais de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** O Processo Seletivo para as aulas do Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos será realizado em uma única fase da seguinte forma:

**7.1.1.** No caso de o número de inscritos superar o de vagas ofertadas por Turma, será realizado um sorteio eletrônico de vagas.

**7.1.2.** Será sorteado o número de vagas ofertadas no Quadro I por turma **multiplicado por 2**. Ocupadas as vagas ofertadas, os demais candidatos, entre os sorteados, ficarão na lista de espera, **devendo também seguir as instruções dos subitens 9.1.1 e 9.1.2**.

**7.1.3.** O sorteio será realizado no **dia 27 de setembro de 2018, às 09h30, na Sala 01 do Núcleo de Línguas (NuCLI)**, localizada ao lado da guarita de acesso à rua Carmelo Ruffo, do *campus* João Pessoa, em audiência pública que poderá ser acompanhada, ao vivo, via acesso ao endereço eletrônico <https://youtu.be/0E6co55QHpE>

- 7.1.4.** A presença no sorteio não é obrigatória, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do local de realização do sorteio. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência ao local do sorteio.
- 7.1.5.** O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFPB, e que não estejam se candidatando, ou tenham algum membro da família até 2º grau como candidato.
- 7.1.6.** Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- 7.1.6.1. Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou a quaisquer envolvidos no processo seletivo, às autoridades presentes ou aos demais candidatos, e/ou
  - 7.1.6.2. Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 7.1.7.** O resultado do sorteio eletrônico será publicado na data provável de **27 de setembro de 2018**, no site oficial do *Campus* João Pessoa e nos quadros de aviso do *campus* João Pessoa.
- 7.1.8.** No caso de o candidato contemplado perder o prazo de efetuar sua matrícula como determinado neste edital, ele será imediatamente substituído pelo suplente e perderá o direito à vaga.
- 7.1.9.** Se o número de vagas for igual ou superior ao número de inscritos, as vagas serão atribuídas aos candidatos inscritos, não havendo necessidade de sorteio.
- 7.1.10. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.**

## 8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1.** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site oficial do *Campus* João Pessoa na data provável de **01 de outubro de 2018**.

## 9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1. Os candidatos contemplados com uma vaga e os suplentes** deverão efetuar suas matrículas, **de forma presencial**, devendo executar os seguintes procedimentos de matrícula:

- 9.1.1.** Acessar o Formulário de Matrícula, no endereço eletrônico: <https://www.dropbox.com/s/avva212gtrtk17j/Formul%C3%A1rio%20de%20Matr%C3%ADcula.docx?dl=0> digitar os dados solicitados, imprimir, colar uma foto 3x4, assinar e dirigir-se à Sala 1 do Centro de Línguas (CEL) 1, localizada ao lado da guarita de acesso à rua Carmelo Ruffo, do *campus* João Pessoa, nos dias **27 de setembro (horário de 14h00 às 17h30) e 28 de setembro de 2018 (horários das 9h às 11h30 e das 14h às 17h30) para efetuar a matrícula.**
- 9.1.2.** Além do Formulário de Matrícula, que será retido, o candidato deverá apresentar, apenas para fins de comprovação, os seguintes itens:

- 9.1.2.1. Documento com foto;
- 9.1.2.2. Comprovante de vínculo com o IFPB (discentes/servidores);
- 9.1.2.3. Documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por cota, a saber: **Laudo Médico** indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

## 10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

**10.1.** As aulas terão início previsto para o dia **02 de outubro de 2018**, seguindo a tabela de horários do **Quadro 1** (item 3.1.).

**10.2.** As aulas acontecerão nas **Salas 1 e 2 do Núcleo de Línguas (NuCLI)**, localizadas ao lado da guarita de acesso à rua Carmelo Ruffo, do *campus* João Pessoa.

## 11. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de Inscrições	18 a 25 de setembro
Divulgação dos Candidatos Inscritos	26 de setembro
Sorteio das Vagas (1º Chamada e Lista de Suplência)	27 de setembro
Divulgação do Resultado do Sorteio e Início das Matrículas	27 de setembro
Último dia de Matrículas	28 de setembro
Publicação da Lista de Candidatos Matriculados	01 de outubro
Início das Aulas	02 de outubro

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Compete, exclusivamente, ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NuCLI) para concorrer às vagas do Processo Seletivo.

**12.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e das respectivas datas e horários. Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo na página do IFPB - *Campus* João Pessoa.

**12.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site oficial do *Campus* João Pessoa.

**12.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e as informações constantes neste Edital.

**12.5.** A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão em eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**12.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NuCLI) em parceria com a ARINTER.

**João Pessoa, 17 de setembro de 2018.**

**NEILOR CESAR DOS SANTOS**

Diretor Geral

IFPB *Campus* João Pessoa